



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



CONTRATO Nº 202403280001

Dispensa Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024-CMQ

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS E MANOEL
P DE MELO NETO.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.551.195/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Allison Lacerda Pedrosa, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MANOEL P DE MELO NETO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 39.756.919/0001-45, sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MANOEL PEREIRA DE MELO NETO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 043.890.683-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024-CMQ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
-----	-----------	-------	-----	-----	---------	----------





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



1	ALTERNADOR FIAT MOBI	BOCH	UND	2.0	1.020,00	2.040,00
	ALTERNADOR	FIAT				MOBI
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI	COFAP	UND	2.0	540,00	1.080,00
	AMORTECEDOR	DIANTEIRO	FIAT			MOBI
3	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI	COFAP	UND	2.0	440,00	880,00
	AMORTECEDOR	TRASEIRO	FIAT			MOBI
4	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA FIAT MOBI	COFAP	UND	1.0	175,00	175,00
	AMORTECEDOR	DA	TAMPA	TRASEIRA	FIAT	MOBI
5	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI	COFAP	UND	2.0	135,00	270,00
	BASE	AMORTECEDOR	DIANTEIRO	FIAT		MOBI
6	BASE AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI	COFAP	UND	2.0	105,00	210,00
	BASE	AMORTECEDOR	TRASEIRO	FIAT		MOBI
7	BICO INJETOR FIAT MOBI	BOCH	UND	4.0	290,00	1.160,00
	BICO	INJETOR	FIAT			MOBI
8	BOMBA D ÁGUA FIAT MOBI	URBA	UND	2.0	185,00	370,00
	BOMBA	D	ÁGUA	FIAT		MOBI
9	BOMBA ÓLEO FIAT MOBI	URBA	UND	2.0	218,00	436,00
	BOMBA	ÓLEO	FIAT			MOBI
10	COMANDO VÁLVULA FIAT MOBI	ISAPA	UND	2.0	60,00	120,00
	COMANDO	VÁLVULA	FIAT			MOBI
11	CORREIA ALTERNADOR FIAT MOBI	CONTINENTAL	UND	2.0	92,50	185,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



	CORREIA	ALTERNADOR	FIAT	MOBI		
12	CORREIA DENTADA FIAT MOBI	SAINT-GOBAIN	UND	2.0	102,00	204,00
	CORREIA	DENTADA	FIAT	MOBI		
13	ESPELHO RETROVISOR LD FIAT MOBI	OSRAM	UND	2.0	125,00	250,00
	ESPELHO	RETROVISOR	LD	FIAT	MOBI	
14	ESPELHO RETROVISOR LE FIAT MOBI	SAINT-GOBAIN	UND	2.0	130,00	260,00
	ESPELHO	RETROVISOR	LE	FIAT	MOBI	
15	FAROL BIDO D FIAT MOBI	OSRAM	UND	2.0	370,00	740,00
	FAROL	BIDO	D	FIAT	MOBI	
16	FAROL BIDO E FIAT MOBI	OSRAM	UND	2.0	350,00	700,00
	FAROL	BIDO	E	FIAT	MOBI	
17	FILTRO AR FIAT MOBI	TECFIL	UND	4.0	75,00	300,00
	FILTRO	AR	FIAT	MOBI		
18	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT MOBI	TECFIL	UND	2.0	60,00	120,00
	FILTRO	COMBUSTÍVEL	FIAT	MOBI		
19	FILTRO DE ÓLEO FIAT MOBI	FIAT	UND	10.0	25,00	250,00
	FILTRO	DE	ÓLEO	FIAT	MOBI	
20	GRADE DIANTEIRA FIAT MOBI	VALEO	UND	1.0	165,00	165,00
	GRADE	DIANTEIRA	FIAT	MOBI		
21	KIT EMBREAGEM FIAT MOBI	OSRAM	KIT	2.0	370,00	740,00
	KIT	EMBREAGEM	FIAT	MOBI		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



22	LANTERNA TRASEIRA L/ D FIAT MOBI	OSRAM	UND	1.0	310,00	310,00
	LANTERNA TRASEIRA L/ D FIAT MOBI					
23	LANTERNA TRASEIRA L/ E FIAT MOBI	OSRAM	UND	1.0	310,00	310,00
	LANTERNA TRASEIRA L/ E FIAT MOBI					
24	LONA FREIO TRASEIRO FIAT MOBI	VARGA	JG	4.0	42,50	170,00
	LONA FREIO TRASEIRO FIAT MOBI					
25	MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT MOBI	MG	UND	1.0	62,50	62,50
	MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT MOBI					
26	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT MOBI	MG	UND	1.0	70,00	70,00
	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT MOBI					
27	PARA-BRISA DIANTEIRO FIAT MOBI	SAINT-GOBAIN	UND	2.0	500,00	1.000,00
	PARA-BRISA DIANTEIRO FIAT MOBI					
28	PARA-BRISA TRASEIRO FIAT MOBI	SAINT-GOBAIN	UND	2.0	1.010,00	2.020,00
	PARA-BRISA TRASEIRO FIAT MOBI					
29	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT MOBI	FIAT	UND	2.0	440,00	880,00
	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT MOBI					
30	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT MOBI	FIAT	UND	2.0	435,00	870,00
	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT MOBI					
31	PASTILHA FREIO FIAT MOBI	VARGA	JG	4.0	59,00	236,00
	PASTILHA FREIO FIAT MOBI					



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



32	TAMBOR FREIO TRASEIRA FIAT MOBI	VARGA	UND	2.0	190,00	380,00
	TAMBOR FREIO TRASEIRA FIAT MOBI					
33	VELA FIAT MOBI	BOCH	JG	4.0	70,00	280,00
	VELA FIAT MOBI					
34	PNEU 165/70 R13	MAGNOS	UND	10.0	420,00	4.200,00
	PNEU 165/70 R13					
35	BATERIA 60 AMPERES	ZETTA	UND	2.0	570,00	1.140,00
	BATERIA 60 AMPERES					
Valor total: 22.583,50						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de março de 2024 e encerramento em 22 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.583,50(vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Quiterianópolis, na classificação abaixo: 0100.01.031.0101.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, R\$ 22.583,50 no elemento de despesa 33903037: Material de Consumo, None;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 016/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 016/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 016/2024.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quiterianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUITERIANÓPOLIS/CE, 28 de março de 2024.

Francisco Allison Lacerda Pedrosa

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
CNPJ/MF Nº 07.551.195/0001-07
FRANCISCO ALLISON LACERDA PEDROSA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

Responsável legal da CONTRATANTE

MANOEL P DE
MELO
NETO:3975691900
0145

Assinado digitalmente por MANOEL P DE MELO
NETO:39756919000145
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Quiterianópolis,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27842417000158
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A3, CN=
MANOEL P DE MELO NETO:39756919000145
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.28 10:09:16-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



MANOEL P DE MELO NETO
CNPJ/MF Nº 39.756.919/0001-45
MANOEL PEREIRA DE MELO NETO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Raquel T. L. Moura

2 Irani Teixeira Lacerda